

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0016582-75.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: **Joyce Pagotto**

Requerido: Joceli Maria Pagotto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em /12/13, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 1705/13

Vistos.

JOYCE PAGOTTO (única herdeira descendente, conforme esclarecimento a fls. 24) requere concessão de alvará para levantamento, junto ao Banco do Brasil, dos valores referentes a conta corrente nº 33.168-6 deixados pelo falecimento, em 7 de março de 2013, de sua genitora **Joceli Maria Pagotto**, que era solteira (cf. fls. 9 – certidão de óbito).

Com a inicial vieram os documentos necessários à instrução

do pedido.

Não há interesse a ser defendido pela douta Curadoria.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

O INSS prestou os informes de fls. 20/21 indicando a requerente como dependente habilitada em nome da falecida Joceli Maria Pagotto.

Já o informe de fls. 16 indica que o saldo, em outubro/13, da conta nº 33.186-6 que tem como titular a falecida referida, corresponde a R\$ 2.635,98.

Conforme esclarece a inicial a requerente necessita do alvará para os fins ali mencionados, que não conseguiria obter sem estar respaldado em respectivo provimento jurisdicional.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

Por tais fundamentos, hei por bem deferir o alvará (<u>com prazo de 90 dias</u>) em nome de **JOYCE PAGOTTO** para levantamento, junto ao Banco do Brasil, dos valores depositados na conta nº 33.186-6 em nome da falecida Joceli Maria Pagotto.

Oportunamente, providencie-se a extinção perante a rede executiva do TJ e arquivem-se os autos (ainda que não retirado o instrumento).

Custas "ex lege", observados os termos do art. 12 da Lei

1060/50.

P.R.Int.

São Carlos, 18 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA